



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

"CAPITAL DO CIMENTO"
ESTADO DE SÃO PAULO

Of. 0806/25 – CMV



Votorantim, 30 de julho de 2025.

Senhor Presidente;

Em atenção ao Ofício de nº **0161 /25**, datado de 15 de julho de 2025, através do qual nos encaminha a **Indicação de nº 0574/25**, de autoria do nobre Vereador **Rogério de Lima**, apresentada durante a 24ª Sessão Ordinária, da 1ª Sessão Legislativa, da 15ª Legislatura, realizada em 15 de julho de 2025, temos a informar que uma das diretrizes do SUS é a regionalização que visa organizar a oferta aos serviços de saúde em seu território com base nas suas características e necessidades, tal diretriz que busca aprimorar a gestão descentralizada, a integridade da atenção e a equidade no acesso à saúde. Diante do exposto informamos que os cadastros dos pacientes com diabetes e dependentes de insulina, são feitas nas Unidades de Saúde de referência para um melhor controle no fornecimento dos insumos e medicações dos pacientes, assim cada paciente está fidelizado a uma Unidade de Saúde, criando um vínculo entre os profissionais e a população, facilitando o controle da doença e suas consequências.

Nestes termos; respeitosamente.

WEBER MAGANHATO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL DE VOTORANTIM

Excelentíssimo Senhor

RODRIGO DE MELO KRIGUER

D.D. Presidente da Câmara Municipal de Votorantim/SP.